



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

EDITAL Nº 51/2019– IFRS-BG
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL –
PET MATEMÁTICA

A DIRETORA-GERAL do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso Programa de Educação Tutorial – PET Matemática, para estudantes de Graduação do curso de Licenciatura em Matemática;

1. DA DENOMINAÇÃO

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O processo seletivo destina-se à seleção de 02 bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Bento Gonçalves.

3.2. De acordo com o inciso VIII do artigo 2º da Portaria MEC 343/2013 uma das vagas será reservada de acordo com as perspectivas de ações afirmativas dessa portaria.

3.3. Estudantes aprovados no processo seletivo de bolsista PET além do número de vagas poderão ser convidados a participarem como não bolsistas de acordo com a política do Manual de Orientações Básicas do Programa.

3.4. A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- Análise do Currículo;
- Entrevista;
- Carta de Intenções.

3.5. O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo grupo ou que não entregarem a documentação completa estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

I - estar regularmente matriculado como estudante do curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Bento Gonçalves;

II - não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa;

III - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

IV - assinar o Termo de Compromisso;

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – *curriculum vitae* ou Lattes COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes);

II – fotocópia do comprovante de matrícula;

III – fotocópia do documento de identidade e CPF.

IV – Formulário de Inscrição (ANEXO A) preenchido e assinado pelo candidato;

V – Carta de Intenções devidamente preenchida (ANEXO B).

VI – Declaração de ingresso no processo seletivo do IFRS por políticas de cotas, quando for o caso e/ou declaração de recebimento de benefício socioeconômico, quando for o caso.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por:

Delair Bavaresco (Tutor)

Giseli Verginia Sonego (Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática)

Leonardo Consorte Veit (Bolsista)

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- Análise do curriculum vitae ou lattes (30 pontos);

Esta nota é obtida a partir da análise, realizada pela Comissão de Seleção, do curriculum do candidato levando em consideração sua formação complementar, conforme anexo C;

- Entrevista (40 pontos);

A entrevista constará de questões formuladas pela banca examinadora. Será avaliada a fluência e a capacidade de argumentação dos candidatos e, também, demonstração de capacidade de compromisso e engajamento nas ações do programa.

- Carta de Intenções (30 pontos).

A Carta de Intenções de ingresso no PET deverá ser manuscrita e assinada, indicando o motivo (objetivo/interesse) pelo qual quer tornar-se bolsista do Programa PET e seu entendimento sobre a atuação do PET.

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

30/07/2019 – Lançamento do Edital.

30/07/2019 – Início do período de inscrições.

05/08/20189 às 21h – Encerramento do período de inscrições.

06/08/2019 – Divulgação da listagem com as inscrições homologadas. (Os locais e horários de entrevistas será divulgada no mural do curso de Licenciatura em Matemática).

08/08/2019 – Entrevistas com os candidatos conforme os horários divulgados.

09/08/2018 – Divulgação dos resultados.

12/08/2019 – Homologação dos resultados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET do IFRS.

As inscrições serão recebidas na Coordenadoria Pedagógica (Sala A-213), no horário das 15 horas às 21 horas.

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou com documentação incompleta.

8. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

São deveres do estudante bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo grupo e professor tutor;
- III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;
- VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRS.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - desistência;
- III - rendimento escolar insuficiente;
- IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - descumprimento das obrigações junto aos documentos institucionais;
- VI – descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e
- VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Bento Gonçalves, 30 de Julho de 2019.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Portaria IFRS nº 311/2016

ANEXO A

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET– IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES**

Nome completo: _____

CPF.: _____._____._____._____ RG.: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço. Rua: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP.: _____ - _____

E-mail: _____

Fone (Residencial) _____ Celular: _____

Número de matrícula: _____ Ano de ingresso no curso _____

Desempenha alguma atividade profissional () Não () Sim. Se sim, descreva:

Instituição (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.) _____

_____ Tipo de Vínculo: _____

Cargo/Função _____ Regime de trabalho: _____

Endereço da Instituição: _____

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.

Local: _____ Data: ____/____/_____.

Assinatura

ANEXO C

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PESSOAL

Item	Tipo	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Obtidos
1	Tempo de contribuição com o programa	1,5 por semestre	10	
2	Curso de Línguas/Informática	1 por curso (min 20 horas)	6	
3	Experiência profissional na área de educação	2 por semestre	6	
4	Experiência profissional em outros ambientes coletivos	2 por semestre	6	
5	Participação em eventos e projetos de Ensino, pesquisa e extensão	0,5 por certificado	2	
6	Formação Técnica de Nível Médio	5 por curso	10	